LEI Nº 416 DE 25 DE JULHO DE 1961.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos senhores Messias Chaves, Vicente Caetano, Mons. João Batista Pavesi, Professor Manoel Pedro Ferraz, os títulos honoríficos de "Cidadão Alegrense", pelos relevantes serviços públicos, religiosos e educacional prestados ao Município de Alegre.

Art. 2º - Fica marcado o dia 13 de agosto do corrente ano, às 13 horas, a Sessão Solene para entrega dos Diplomas, de conformidade com a Lei nº 393, de 14 de dezembro de 1959.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 25 de julho de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.